



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

THAYSE RAYANNE BRANDÃO FREIRE DE OLIVEIRA

**“RECATADA E DO LAR”: DISCUTINDO AS RELAÇÕES DE GÊNERO
PRESENTES NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**CAMPINA GRANDE
2019**

THAYSE RAYANNE BRANDÃO FREIRE DE OLIVEIRA

**“RECATADA E DO LAR”: DISCUTINDO AS RELAÇÕES DE GÊNERO
PRESENTES NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Estadual da
Paraíba (UEPB) em cumprimento às
exigências para obtenção de título de
Bacharela em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ma. Maria do Socorro Pontes Souza.

**CAMPINA GRANDE
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

O48r Oliveira, Thayse Rayanne Brandão Freire de.
"Recatada e do lar"TM [manuscrito] : discutindo as relações de gênero presentes no programa bolsa família / Thayse Rayanne Brandao Freire de Oliveira. - 2019.
30 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.
"Orientação : Profa. Ma. Maria do Socorro Pontes de Souza, Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."
1. Programa bolsa família. 2. Mulheres. 3. Políticas sociais.
4. Relação de gênero. I. Título

21. ed. CDD 361.61

THAYSE RAYANNE BRANDÃO FREIRE DE OLIVEIRA

“RECATADA E DO LAR”: DISCUTINDO AS RELAÇÕES DE GÊNERO
PRESENTES NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de
Serviço Social da Universidade
Estadual da Paraíba (UEPB) em
cumprimento às exigências para
obtenção de título de Bacharela em
Serviço Social.

Aprovada em: 26/06/2019.

BANCA EXAMINADORA

Maria do Socorro Pontes de Souza
Prof.^a. M.^a. Maria do Socorro Pontes Souza (Orientadora)
Departamento de Serviço Social/UEPB

Patrícia Crispim Moreira
Prof.^a. M.^a. Patrícia Crispim Moreira (Examinadora)
Departamento de Serviço Social/UEPB

Thereza Karla de Souza Melo
Prof.^a. M.^a. Thereza Karla de Souza Melo (Examinadora)
Departamento de Serviço Social/UEPB

A Deus, por seu amor desmedido a cada dia. A minha avó, meu maior bem, pelo amor, apoio e compreensão. A minha família e amigos pelo carinho e presteza, dedico.

“Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida.” Simone Beauvoir

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Algumas considerações.....	08
3. A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS SOCIAIS.....	11
4. GÊNERO E PAPÉIS SOCIAIS: Algumas reflexões.....	15
5. AS RELAÇÕES DE GÊNERO PRESENTES NA MATERIALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	19
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
7. REFERÊNCIAS.....	26

RECATADA E DO LAR: DISCUTINDO AS RELAÇÕES DE GÊNERO PRESENTES NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Thayse Rayanne Brandão Freire de Oliveira¹

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso apresentado em forma de artigo, resulta de um estudo de natureza qualitativa e de caráter documental e bibliográfico, e teve como objetivos analisar as relações de gênero presentes na materialização do Programa Bolsa Família (PBF) e problematizar em que medida o cumprimento de condicionalidades impostas pelo programa, reforçam as relações de gênero no âmbito familiar. A realização desse estudo foi motivada através da experiência de estágio supervisionado obrigatório em serviço social realizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Dr. Antônio Mesquita e Horacina de Almeida, ambas localizadas no Bairro de Monte Castelo no município de Campina Grande/ PB, no período de 2017 a 2018. A partir da inserção em tal espaço, onde o Bolsa Família se caracteriza como a maior demanda posta ao serviço social, foi possível identificar que se a titularidade preferencialmente feminina no benefício, por um lado, fortalece a autonomia da mulher no espaço doméstico, por outro, potencializa as assimetrias de gênero. Os resultados do estudo sugerem que o programa Bolsa Família reforça os papéis tradicionais de gênero construídos historicamente, além de estar neles alicerçado.

Palavras-Chave: Gênero. Programa Bolsa Família. Mulheres.

ABSTRACT

This undergraduate thesis, stated as an article, is a result of a qualitative analyses as a documentary and bibliographical study. Its objectives were to analyze the gender relations present in the materialization of the Bolsa Família Program (PBF) and to analyze the extent to which the fulfillment of conditionalities imposed by the program, reinforce the gender relations in the family environment. This study was motivated by the experience in the Supervised Curricular Internship in Social Work performed at the Basic Health Units (UBS), Dr. Antônio Mesquita and Horacina de Almeida, both located in the Monte Castelo neighborhood in the city of Campina Grande / PB, in the period from 2017 to 2018. As from the insertion in such space, where Bolsa Família is characterized as the greatest demand placed on social service, it was possible to identify that there is a preferential female ownership in the benefit, on the one hand, strengthens the autonomy of women in the domestic space, on the other, it enhances

¹ Graduanda em Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
E-mail: thaaysebrandao@gmail.com

gender asymmetries. The results of the study suggest that Bolsa Família Program reinforces the traditional gender roles historically constructed, as well as being in them.

Keywords: Gender. Bolsa Família Program. Women

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso apresentado em forma de artigo, tem como objetivo analisar as relações de gênero presentes na materialização do Programa Bolsa Família, a partir da literatura que aborda a temática. O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado em 2003, pela Medida Provisória de nº 132 em 20 de Outubro de 2003, e traz como objetivo a redução da extrema pobreza através da transferência direta de renda, tendo a mulher como agente principal, uma vez que o gerenciamento e cumprimento das condicionalidades estabelecidas pelo Programa recaem sobre a mulher-mãe-cuidadora.

Os trabalhos inspirados em arcabouços teóricos feministas, são praticamente unânimes no que se refere ao fato que o PBF reforça papéis tradicionais de gênero. Para Carlotto; Mariano (2010), ao ser incluída no PBF, a mulher é percebida tão somente por meio de seus “papéis femininos” que atrelam o ser mulher ao ser mãe, e a uma identidade centrada na figura de cuidadora.

De acordo com as autoras, tanto a maternidade (papel social da mãe) quanto a maternagem (cuidado prestado às crianças por outras mulheres que não suas mães) são ações marcantes no Bolsa Família. Ademais, as atividades reprodutivas das mulheres pobres são utilizadas como recurso adicional dos programas de combate à pobreza, como forma de potencializar os impactos produzidos pela transferência condicionada de renda.

É possível identificar que as condicionalidades presentes no PBF tendem a naturalizar o papel reprodutivo das mulheres na sociedade brasileira, reforçando papéis sociais construídos historicamente. Apesar de os discursos governamentais alegarem o empoderamento feminino devido ao aumento da renda para as mulheres, na prática, o PBF está fundado sobre concepções que justificam a inserção da mulher no espaço doméstico, não contribuindo para a redefinição das relações de poder nos casais, o que possibilita a perpetuação das assimetrias de gênero.

Ferreira; Mariano (2014) apontam que o PBF não foi pensado para enfrentar as diversas questões presentes nas relações de gênero, de modo que não contribui para alterar papéis tradicionais de homens e mulheres, além de estar neles alicerçado.

Cabe destacar que, se a titularidade preferencialmente feminina no benefício, por um lado, fortalece a autonomia da mulher no espaço doméstico e lhe concede meios de se afirmar enquanto consumidora, por outro, ratifica a lógica presente na tradicional divisão sexual do trabalho e a associação naturalizada entre mulheres e a esfera reprodutiva.

Cabe enfatizar que a aproximação com a temática se deu a partir da inserção no campo de estágio obrigatório em serviço social, nas Unidades Básicas de Saúde Dr. Antonio Mesquita e Horacina de Almeida, ambas no Bairro de Monte Castelo, na cidade de Campina Grande/ PB, onde o Bolsa Família se caracteriza como a maior demanda posta ao serviço social, o que nos permitiu a aproximação com a realidade

das mulheres beneficiárias do programa, assim como o contato com produções teóricas sobre a temática discutida na supervisão acadêmica de estágio.

As inquietações em torno do tema nos fizeram construir alguns questionamentos que nortearam nosso estudo. A responsabilidade pelo cumprimento de condicionalidades impostas pelo programa para a concessão de tal benefício, reforçam as assimetrias de gênero? De que forma estas mulheres estão naturalizando esta responsabilização por parte do Estado nas atribuições relacionadas ao cuidado e maternagem?

A partir de tais questionamentos, o estudo aqui apresentado, de natureza qualitativa e de caráter documental e bibliográfico, buscou analisar as relações de gênero presentes na materialização do Programa Bolsa Família (PBF) e problematizar em que medida o cumprimento das condicionalidades impostas pelo programa, reforçam as assimetrias de gênero presentes em nossa sociedade. O trabalho justifica-se na medida em que poderá contribuir na atualização do debate e das produções já existentes em torno da temática.

A fonte de dados utilizada para a construção do artigo foram documentos primários (obtidos através de livros, trabalhos científicos, bibliotecas virtuais) e secundários (leis, portarias, manuais e dados do Ministério do Desenvolvimento Social).

O artigo está organizado em quatro tópicos. No primeiro tópico apresentamos o Programa Bolsa Família e fazemos alguns apontamentos acerca deste. No segundo tópico, realizamos uma análise acerca da centralidade da família nas políticas sociais; no terceiro discutimos gênero e os papéis sociais construídos historicamente em nossa sociedade; e no quarto discutimos as relações de gênero presentes na materialização do PBF, e, por fim, apresentamos as considerações finais.

2. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: algumas considerações

A Constituição Federal de 1988 traz consigo o reconhecimento de que a Assistência Social, juntamente com a Previdência Social e a Saúde, compõe o tripé da seguridade social brasileira. Particularmente no que se refere à Assistência Social, sua regulamentação dá-se por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742, sancionada em 7 de Dezembro de 1993, que em seu 1º artigo assegura que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Vale salientar que a Assistência Social está organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Tal política tem como prioridade a atenção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando suprir suas necessidades básicas de reprodução, protagonismo social e autonomia (PNAS, 2014).

Cabe mencionar que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), traz como eixos estruturantes a matricialidade sócio familiar, a descentralização político administrativa, financiamento, controle social, política de recursos humanos, monitoramento e avaliação. A política de assistência social propõe, através do SUAS, a integralização de ações voltadas à inclusão social dos segmentos

vulnerabilizados da população, através de projetos e programas de Assistência social, dentre os quais figura o Programa Bolsa Família (PBF).

Vale enfatizar que o Programa Bolsa Família (PBF) foi criado em 2003, pela Medida Provisória de nº 132, em 20 de Outubro de 2003, que posteriormente foi convertida na Lei nº 10.836, em Janeiro de 2004. Com a criação deste programa, o Governo Federal unificou programas preexistentes antes de 2003, alguns dos quais tinham condicionalidades, outros não. Conforme consta no parágrafo único do art. 1º:

O Programa que trata o caput tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – Bolsa Escola, instituído pela Lei n. 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA criado pela Lei n.10.689, de 13 de junho de 2003, do programa Nacional de Renda mínima Vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória n. 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do programa Auxílio Gás, instituído pelo Decreto n.4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto n. 3.877, de 24 de julho de 2001. (BRASIL, 2004 p.1)

Este programa estrutura-se levando em consideração o enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, a proteção social não contributiva, a proteção social à família, a intersectorialidade, a gestão descentralizada e a inclusão social. O PBF reúne ações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (MDS) tendo como objetivo geral a superação da pobreza e da extrema pobreza no país. A definição da pobreza e extrema pobreza é feita a partir do cálculo da renda mensal familiar por pessoa. Atualmente, conforme o MDS, são consideradas famílias em estado de extrema pobreza as que possuem renda familiar mensal equivalente ou menor a R\$ 89,00, e em estado de pobreza as que possuem renda familiar mensal entre R\$ 89,01 a R\$ 178,00.

Nesse sentido, o PBF visa:

Combater à fome e incentivar a segurança alimentar e nutricional; Promover o acesso das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza à rede de serviços públicos, em especial os de saúde, educação e assistência social; Apoiar o desenvolvimento das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; Enfrentar a pobreza e a desigualdade; e incentivar órgãos e instâncias do poder público a atuarem de forma articulada na promoção e implementação de políticas sociais que contribuam para a superação da situação de pobreza das famílias atendidas pelo Programa. (BRASIL, 2018, p. 9)

O PBF possui três dimensões que considera essencial para que haja o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza, a primeira delas é a transferência direta de renda, que atua de forma emergencial nas situações de maior vulnerabilidade a que estão submetidas as famílias; a segunda dimensão refere-se às condicionalidades impostas pelo programa, uma vez que impõe compromissos a serem respeitados e cumpridos pelos beneficiários, como também pelo Poder Público. No PBF, as condicionalidades estão no âmbito da saúde e da educação; e, por fim, a terceira dimensão é a das ações complementares, que, conforme Brasil (2018, p. 11), “são um conjunto de iniciativas, do Estado e da sociedade, voltadas ao

desenvolvimento das famílias do PBF”, que objetivam a geração de oportunidades para que as mesmas consigam sair do ciclo intergeracional da pobreza.

Para participar do Programa são estabelecidos critérios que precisam ser respeitados, como estar inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que serve para a “identificação e caracterização social e econômica das famílias brasileiras de baixa renda.” (BRASIL, 2018, p. 12)

Cabe enfatizar, de acordo com Brasil (2019), que o PBF possui os seguintes tipos de benefícios:

- Benefício Básico: este benefício é concedido a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, no valor de R\$ 89,00, independente da composição familiar;
- Benefício Variável: concedido a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que contenham gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos em sua composição familiar, no valor de R\$ 41,00; e
- Benefício Variável vinculado ao Adolescente (BVJ): concedido a famílias que possuam adolescentes entre 16 e 17 anos, no valor de R\$ 48,00, podendo incluir até dois jovens por grupo familiar.

É imprescindível destacar, que este programa surge com o viés da redução da extrema pobreza através da transferência direta de renda, tendo a mulher como agente principal, uma vez que estas passam a ter como responsabilidade o gerenciamento dos recursos no âmbito familiar, e o cumprimento das condicionalidades estabelecidas pelo Programa recai sobre a mulher-mãe-cuidadora. O programa transfere diretamente renda às famílias beneficiárias por meio de um titular, que, em sua grande maioria, são mulheres.

O Programa Bolsa Família realiza o pagamento dos benefícios preferencialmente às mulheres, com objetivo de contribuir para a ampliação do bem-estar da família e, ao mesmo tempo, da autonomia feminina no espaço doméstico e nas comunidades locais. (BRASIL, 2018, p. 10)

Portanto, na operacionalização do PBF, a centralidade da família encontra-se diretamente vinculada à figura da mulher, colocando-as como responsáveis pelo cumprimento das condicionalidades do programa. Nesse sentido, Ferreira; Mariano (2014) chamam atenção para o fato que, ao direcionar as responsabilidades para a mulher, o PBF reproduz a divisão de papéis sociais de gênero postos na sociedade e construídos historicamente. Isso quer dizer que o Estado reforça a divisão de mundos entre o público e o privado, reservando à mulher em situação de pobreza a esfera do privado, dos cuidados com os filhos e com a casa, além do trabalho remunerado precário e/ou informal.

É inegável que estes recursos advindos dos programas de transferência direta de renda, contribuíram para uma relativa “autonomia” financeira das beneficiárias, porém, face a esta autonomia, encontra-se mascarado um reforço dos tradicionais papéis conservadores da maternagem, do cuidado e limitação ao âmbito doméstico historicamente dirigidos à mulher, sendo considerados atributos especialmente femininos.

Conforme Brasil (2018), para o atendimento da condicionalidade no âmbito da saúde, é necessário realizar o acompanhamento das famílias cadastradas no programa, por meio de ações na Atenção Básica, objetivando o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças menores de 7 anos, o acompanhamento do calendário pré-natal das gestantes e assistência no puerpério, e a vigilância nutricional, como também quaisquer outros encaminhamentos que se façam necessários. Já na educação, é obrigatório matricular as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em estabelecimento regular de ensino, garantir a frequência escolar de, no mínimo, 85% da carga horária mensal do ano letivo.

Cabe destaque ao fato que, com a responsabilização das mulheres no trato com as condicionalidades impostas pelo programa, além do afastamento das responsabilidades masculinas com os filhos, temos também a desresponsabilização por parte do Estado no cuidado e proteção dos indivíduos, transferindo tal responsabilidade para as famílias, materializada na figura da mulher. Diante disso, torna-se necessário compreender a forma com que a família é concebida pelo Estado no que concerne às políticas sociais.

3. A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS SOCIAIS

A terminologia Família vem do latim “FAMULUS” e significa “grupo doméstico”. No entanto, a construção do conceito de família se modifica ao longo dos séculos, e vai se constituindo de diferentes formas de acordo com as determinações históricas. De acordo com Miotto (2003, p. 2):

[...] família, independente das formas ou modelos que assume, ainda é o espaço privilegiado na história da humanidade onde aprendemos a ser e a conviver. É mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, mediando continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado, e geradora de formas comunitárias de vida.

Conforme destaca Ariès (2015, p.195), nos moldes da sociabilidade capitalista, entre os séculos XV e XVI, “A família deixou de ser uma apenas uma instituição do direito privado para a transmissão dos bens e do nome, e assumiu uma função moral e espiritual, passando a formar os corpos e as almas”.

A família tradicional, compreendida em sua composição pelo conjunto pai-mãe-filhos (família nuclear), sobressaltou-se como o modelo que alcança maior projeção na sociedade burguesa desde a revolução industrial, tendo a finalidade de reprodução da ideologia de classe dominante, da manutenção dos bens familiares, cabendo ao pai o dever de manter a casa como o provedor, e à mãe o papel de procriar, assim como construir a moral das crianças, restringindo o seu lugar no âmbito doméstico. Nesse sentido, segundo Rago (1985, apud CUNHA, p. 74, 2017):

(...) dois caminhos conduzirão a mulher ao território da vida doméstica: o instinto natural e o sentimento de sua responsabilidade na sociedade. Enquanto para o homem é designada a esfera pública do trabalho, para ela o espaço privilegiado para a realização de seus talentos será a esfera privada do lar. Tudo que ela tem a fazer é compreender a importância de sua missão de mãe, aceitar seu campo profissional: as tarefas domésticas, encarnado a esposa-dona-de-casa-mãe-de-família.

Na década de 1930 o Estado já sinaliza para ações direcionadas às famílias visando à normatização da vida familiar. A família passa a ser incorporada nas

políticas públicas como forma de o Estado intervir nas famílias destituídas economicamente, famílias empobrecidas. As ações de cunho estatal, a princípio eram direcionadas a segmentos específicos da população, mais especificamente crianças e adolescentes, visto que havia uma grande culpabilização das famílias por sua situação como também pelas consideradas más condutas dos jovens. Segundo Teixeira (2010, p. 542):

O trabalho social com famílias dirigiu-se às chamadas famílias desestruturadas, incapazes, trabalhando com o paradigma da patologia social e com os recursos terapêuticos do trabalho psicossocial individualizante ou com práticas socioeducativas numa dimensão normatizadora e disciplinadora.

Conforme pontua Amorim (2016), as intervenções de cunho estatal nas relações familiares podem ser inicialmente relacionadas à perspectiva higienista, através de uma política que buscava a prevenção e correção de más condutas dos jovens, sendo a mãe responsabilizada pelos desvios de personalidade identificados em seus filhos. É importante salientar que o movimento higienista convoca à normatização e à regulação da família e da infância (SILVA JUNIOR; ANDRADE, 2007 Apud AMORIM, 2016).

O referido autor ressalta que, com isso, a intervenção do Estado funcionou como uma estratégia de “familiarização das camadas populares” pautada em uma ótica higienista e sanitarista que conferia ao estado o objetivo de disciplinar as estruturas familiares, reforçando ainda mais a identidade das mulheres ao âmbito doméstico.

Conforme menciona Costa (2006 apud AMORIM, 2016), em meados dos anos 1960, sob a influência do feminismo, surge um movimento de contestação da família burguesa, acusando-a de ser individualista, conservadora, racista e sexista. Disseminavam-se também as críticas a essa formatação de família, prejudicial para o desenvolvimento de seus membros, em especial das crianças.

Cabe mencionar que a Constituição Federal de 1988 trouxe uma nova conceituação de família, com destaque para seu art. 226, que estabelece que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, assim como no § 3º “Para efeito da proteção do estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”, como também no §4º “entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”. Assim, conforme ressaltam Cavalcanti, *et al* (2013, p. 28):

Nesse contexto, de novos arranjos familiares, surgem diferentes modalidades e nomenclaturas para a família. As famílias monoparentais são as compostas por um dos pais, que é responsável pelos filhos; a família pluralista que é constituída por parceiros de casamentos sucessivos, como filhos de uniões diferentes; casamentos homossexuais composta por parceiros do mesmo sexo, com a adoção de filhos por meios legais. Todas essas novas formas de organizações correspondem ao modelo familiar alternativo.

Vale ressaltar dentre os importantes avanços garantidos pela Constituição Federal de 1988, o reconhecimento de novos arranjos familiares além do reconhecimento da seguridade social, resultado de lutas reivindicatórias da classe trabalhadora. No que se refere à centralidade da família nas políticas sociais, é imprescindível destacar que, conforme Teixeira (2010, p. 543):

No Brasil, mesmo com a Constituição Federal de 1988, denominada Constituição Cidadã, dados os avanços nos direitos sociais que atinge e garante, se manteve a contradição básica entre proteger a família e/ou tratá-la como fonte de proteção social dos seus membros.

Com o avanço do ideário neoliberal que ocorre a partir do contexto dos anos 1990, e a desresponsabilização do estado com as políticas públicas, a família, eixo central das políticas de assistência social, assume este papel por ser de interesse do Estado Liberal atender às requisições dos organismos internacionais, como o Banco Mundial, e como destaca Teixeira (2010, p. 541) “a centralidade na família é uma estratégia para potencializar a proteção social, contando com a parceria da mesma”.

A família vem sendo definida assentado em suas finalidades políticas, econômicas, culturais, assim como de produção e reprodução social. Passa a desempenhar a função no cuidado e proteção dos indivíduos, uma vez que o estado passa a reduzir ainda mais o seu papel no provimento social, mediante às inúmeras refrações da questão social a qual requisitam sua ação. Particularmente no que se refere à Política de Assistência Social, conforme chama atenção Amorim (2016, p. 29), esta “centraliza sua intervenção na família, tendo as mulheres como responsáveis pelo gerenciamento e cuidado dos recursos e cumprimento das condicionalidades, como direcionamento prioritário do Estado.”

Desse modo, é notória a centralidade da família em tal política como também a responsabilização da mulher-mãe-genitora enquanto cuidadora, reafirmando o papel imposto pela construção social sexuada, papel este que possui aspecto dicotômico, a exemplo dos programas de transferência de renda, que, se por um lado oportunizam à mulher uma “autonomia” financeira, por outro lado, reafirmam o seu papel no âmbito privado a partir do cumprimento das condicionalidades destes programas.

É imprescindível mencionar que uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instituída em 2004, é a centralidade na família, apontada no ponto IV, e, nesse sentido, a matricialidade sóciofamiliar através das normativas da política de assistência, pressupõem a família enquanto “núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” (BRASIL, 2004, p. 90).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004, p.41):

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade na família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir as condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

Conforme a PNAS (2004):

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando,

continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social. (BRASIL, 2004, PNAS, p. 41)

Como também pontua Teixeira (2010, p. 547):

uma das inovações da política é a matricialidade sociofamiliar, em que se dá primazia à atenção às famílias e seus membros a partir do território de vivência, com prioridade àquelas mais vulnerabilizadas, uma estratégia efetiva contra a setorialização, segmentação e fragmentação dos atendimentos, levando em consideração a família em sua totalidade, como unidade de intervenção; além do caráter preventivo da proteção social, de modo a fortalecer os laços e vínculos sociais de pertencimento entre seus membros, e romper com o caráter de atenção emergencial e pós-esgotamento das capacidades protetivas da família.

Com esta centralidade da família nas políticas sociais, com destaque para os programas assistenciais como o Programa Bolsa Família, podemos perceber que estes assumem um direcionamento que apontam para a reafirmação dos papéis historicamente impostos para as mulheres, uma vez que para o atendimento às condicionalidades impostas pelo programa acredita-se que há alguém que se responsabilize pelo âmbito familiar, e este papel é “naturalmente” destinado às mulheres, dentro de uma perspectiva biologicista, dado ao constructo histórico, onde às mulheres caberiam os afazeres no âmbito doméstico e aos homens, geralmente provedores, o trabalho e convívio social.

Portanto, conforme chama atenção Carloto; Mariano (2008), no âmbito da assistência social associa-se as obrigações familiares à singularidade feminina, assim como ainda persistem as percepções de que a atuação feminina se encontra limitada à casa e à família. Sendo assim, tais políticas sociais, na medida em que assumem este caráter de ter a mulher como agente central, reforça os papéis de responsabilização da mulher no cuidado com a família construídos historicamente.

Carloto; Mariano (2008; p.156) afirmam que:

As políticas públicas de governo incluem uma perspectiva de gênero quando existe uma vontade explícita, de parte das autoridades, de promover uma redistribuição entre os gêneros em termos de destinação de recursos, direitos civis e de participação, posições de poder e autoridade e valorização do trabalho de homens e mulheres.

No entanto, o que se identifica no contexto da operacionalização do programa Bolsa Família, é que a mulher passa a ser o lócus na administração do benefício, como também no atendimento das exigências, recaindo sobre ela quase (se não toda) a responsabilidade para manter a família dentro dos critérios estabelecidos pelo programa. Conforme Cisne (2007, p. 7-8):

Se por um lado, essa decisão governamental não deixa de ser um reconhecimento político da mulher, por outro faz-se necessário interrogar o que há por trás dessa decisão. É importante questionar, por exemplo, se está havendo uma preocupação em elaborar ações que se contraponham a “feminização da pobreza” ou está havendo uma instrumentalização da mulher, ao passo que a utiliza para “otimizar” os poucos recursos desses

programas. O investimento na mulher é rentável, portanto, garante um retorno mais seguro em termos de capital humano para a garantia da sobrevivência e desenvolvimento do Estado capitalista.

Portanto, um aspecto que merece ênfase refere-se à “feminização” da pobreza, uma vez que estas mulheres se constituem como público alvo da política de assistência social, fato este que não ocorre apenas pela condição de maior vulnerabilidade deste segmento, mas pelo papel socialmente assumido em seu percurso histórico. Com as políticas sociais em que a mulher é posta como cerne, esta responsabilização surge com uma face de (falsa) emancipação feminina, quando, na realidade, se evidenciam as disparidades de gênero e se enfatizam os papéis socialmente postos às mulheres.

4. GÊNERO E PAPÉIS SOCIAIS: algumas reflexões

O conceito de gênero aparece em meados da década de 1980 atrelado ao Movimento Feminista, que tinha como pressuposto demonstrar a historicidade da situação das mulheres em seus estudos na academia, para a superação da dualidade entre o masculino versus feminino. De acordo com Scott (1995, p.72)

O termo "gênero" parece ter feito sua aparição inicial entre as feministas americanas, que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de termos como "sexo" ou "diferença sexual".

Cabe destacar que os estudos acerca desta categoria teórica, conforme Cisne e Santos (2018), surgem atrelados às chamadas feministas acadêmicas em meados do século XX, onde esses estudos assentavam-se na necessidade de “desnaturalizar” as desigualdades entre homens e mulheres. Muito embora não se utilize a expressão “gênero”, esta categoria já se encontrava no centro das discussões feministas e do Feminismo, que se caracteriza por uma série de movimentos de cunho político, social e ideológico, que objetivam a igualdade e a equidade entre os gêneros, para além dos padrões desta sociedade heteropatriarcal e machista. De acordo com Amorim; Torres (2012, p. 384):

A emergência do conceito de gênero e sua utilização estão fortemente impregnadas de uma dimensão política, tanto no que diz respeito às suas origens, no que diz respeito aos seus propósitos. Ele ganha força a partir do movimento feminista, cujas principais propostas estão voltadas às mudanças nas relações de poder tanto no âmbito público como no privado, procurando abolir qualquer forma de dominação-exploração no conjunto das relações sociais. O uso da palavra “gênero”, como já dissemos, tem uma história abraçada pelos movimentos sociais numa trajetória que acompanha a luta por direitos civis, direitos humanos, enfim, igualdade e respeito.

Discutindo tal categoria, Foucault (1996) faz apontamentos de como os discursos propagados na sociedade produzem e reproduzem valores da divisão binária de gênero, sustentando assim que estes são naturais e o que deve ser seguido, conforme a ideia de que existe um gênero inteligível, que é resultante do

processo histórico. Desse modo, cria-se a ideia de que existem papéis sociais destinados a cada um dos gêneros e isto é propagado de geração em geração.

Desse modo, Cisne; Santos (2018, p. 47-48) apontam a dicotomia existente entre sexo e gênero, uma vez que:

Gênero é concebido como o que é determinado socialmente e sexo seria o que é considerado biológico ou fisiológico, ou seja, natural. A dicotomia reside, portanto, entre o que se considera natural (sexo) e o social (gênero), foi com essa perspectiva que o conceito de gênero se difundiu hegemonicamente.

Nesse sentido, percebe-se que há uma utilização destas definições entre sexo e gênero para construção desta hierarquização entre o masculino e feminino, ainda hoje imperante em nossa sociedade, onde se tem a opressão e subordinação de um sexo sobre o outro. Ainda conforme Lauretis (1994, apud CARLOTO, 2001, p. 208):

[...] “a construção do gênero é tanto produto quanto o processo de sua representação”. Para ela o “sistema sexo-gênero, enfim, é tanto uma construção sociocultural quanto um aparato semiótico, um sistema de representações que atribui significado (identidade, valor, prestígio, posição de parentesco, status dentro da hierarquia social etc.) a indivíduos dentro da sociedade. Se as representações de gênero são posições sociais que trazem consigo significados diferenciais, então o fato de alguém ser representado ou se representar como masculino ou feminino subentende a totalidade daqueles atributos social. sociais (?)

Portanto, é imprescindível entender o conceito de gênero no âmbito das relações sociais, uma vez que permite a apreensão da forma como são construídos os papéis sociais, possibilitando apreendê-los como resultantes dos constructos sócio históricos da formação social, que se dá por meio das relações sociais, e impõem características e comportamentos do que é feminino e do que é masculino, colocando-os como distintos e impondo uma hierarquia nas relações sociais. Compreende-se que as questões de gênero se encontram em todo o processo histórico no qual estão submetidos os indivíduos. Para se compreender a forma como se constroem as desigualdades de gênero na dinâmica social, se faz necessário apreender como se validaram historicamente as concepções sobre sexo e gênero enquanto determinantes para a hierarquização entre os indivíduos. Podemos afirmar, assim, conforme Carloto (2001, p. 202), que:

A existência de gêneros é a manifestação de uma desigual distribuição de responsabilidade na produção social da existência. A sociedade estabelece uma distribuição de responsabilidades que são alheias às vontades das pessoas, sendo que os critérios desta distribuição são sexistas, classistas e racistas. Do lugar que é atribuído socialmente a cada um, dependerá a forma como se terá acesso à própria sobrevivência como sexo, classe e raça, sendo que esta relação com a realidade comporta uma visão particular da mesma.

Cabe ainda o destaque para Izquierdo (1999 apud Carloto 2001, p.203) ao que diz respeito ao espaço social que ocupa o gênero:

[...] o modo masculino, que contribui para a produção da existência, é diferente do feminino. Além disso as atividades masculinas produtoras da existência estão imbricadas em espaços distintos das femininas, que

resultam em duas esferas: esfera de sobrevivência (doméstica); esfera de transcendência (pública). Cada uma destas esferas constitui o espaço social de um dos gêneros, sendo a esfera doméstica o espaço próprio do gênero feminino e a esfera pública própria do gênero masculino.

Izquierdo (1999 apud Carloto, 2001), chama atenção para o fato que a separação da sobrevivência e da transcendência em duas esferas, converte as atividades que se desenvolvem em cada uma delas em alienadas, porque uma carece de sentido se não se refere à outra. Nessa perspectiva a questão não é tanto estabelecer valorações a respeito da importância relativa de cada uma das esferas, mas assinalar que, sobrevivência e transcendência doméstica e pública, masculinidade e feminilidade não são outra coisa que as duas caras da mesma realidade única e indivisível.

Os estudos e discussões acerca desta temática, fundamentados em uma perspectiva analítico crítica, se assentam na tentativa de desmistificar os papéis sociais que se destinam para as mulheres, na busca de apreender a inserção destas nos espaços da sociedade, assim como afastar visões minimizadoras ligadas ao determinismo biológico, que têm contribuído para o reforço aos papéis sexistas e a construção hierárquica da relação homem e mulher, uma vez que esta, desde a infância, tem uma educação diferenciada voltada para o âmbito doméstico.

Para compreender como se fundamenta e origina a opressão da mulher historicamente, é necessário utilizar-se do materialismo histórico-dialético, pois este se assenta na realidade concreta, não isolando o fato, mas sim dentro do processo histórico, no movimento dialético da realidade. Tomando como ponto de partida os ensaios de Engels (1984) em “A origem da família, da propriedade privada e do Estado”, podemos destacar que a família inicialmente destacada por Engels não possuía um núcleo central; só com o advento da propriedade privada que teremos a centralidade na mulher como a figura submissa ao homem.

Cabe chamar atenção que as formas de opressão e submissão das mulheres, são históricas, e se aprofundam no contexto da sociedade capitalista onde os papéis sociais são assumidos com base na construção social da classe dominante, visando a manutenção da mesma. Vale ressaltar que tal processo que se acentua conforme Toledo (2010, p. 2):

[...] com a divisão sexual do trabalho e se consolida com a constituição dos gêneros sociais: se você é mulher, tem de fazer determinadas coisas, se é homem, outras. O passo seguinte é considerar femininas as atividades feitas pelas mulheres e masculinas aquelas feitas pelos homens. O terceiro passo é diferenciar o tratamento recebido (respeito, reconhecimento, meios de vida, estilo de vida) pelas pessoas que realizam atividades femininas e os que realizam atividades masculinas. Nesse momento dizemos que tem caráter de gênero, as pessoas, independentemente de qual seja o seu sexo, são tratadas segundo um padrão específico, o de gênero.

Para Vargas; Meyen (1991) apud Toledo (2008, p.111):

Define o sistema sexo/gênero como o conjunto de atitudes mediante as quais a sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos de atividade humana e através da qual estas necessidades são satisfeitas. Não é então só uma relação entre mulheres e homens, mas um elemento constitutivo das relações sociais em geral que se expressa em símbolos, normas, organização política e social e nas subjetividades pessoais e sociais.

Nesse sentido, é possível afirmar que o gênero se caracteriza como um constructo social que segrega as pessoas e separa-as devido às suas diferenças, leia-se particularidades físicas e biológicas. Neste modelo de sociabilidade capitalista, tomando como pressupostos os pensadores marxistas, compreende-se que a origem da opressão da mulher é de ordem econômica, e não tão somente cultural, e conforme Toledo (2010, p.14-15):

A linha divisória estabelecida por Marx e Engels desde o Manifesto é a que existe entre o socialismo utópico e o socialismo científico. Os socialistas utópicos pré-marxistas, também defendiam a emancipação da mulher. Mas sua defesa se assentava sobre princípios morais e desejos abstratos, não sobre uma compreensão das leis da história e da luta de classes. O marxismo proporcionou, pela primeira vez, uma base materialista científica para a emancipação feminina. A mulher não nasceu oprimida; sua opressão e exploração é também anterior ao capitalismo. Ela coincide, na história, com o surgimento da opressão e exploração do conjunto dos homens e mulheres que trabalham. O capitalismo acirrou essa opressão, encontrando novas formas de exploração ao assentar-se sob classes sociais distintas. O marxismo apenas expôs as raízes dessa opressão, sua relação com um sistema de produção baseado na propriedade privada e com uma sociedade dividida em classes, na qual todas as relações são relações de propriedade.

Nesse sentido, compreende-se que a opressão sofrida pela mulher, apesar de ser acirrada nos marcos do capitalismo é anterior a ele, pois conforme mencionado por Engels(1984), baseado nos estudos de Marx, a opressão da mulher possui uma origem, não existiu sempre. Pode-se assim mencionar, conforme o citado autor que “a opressão do homem pelo homem iniciou-se com a opressão da mulher pelo homem”. Assim sendo, é notório que a aparição do gênero traz consigo uma desigualdade no que se refere à imposição de responsabilidades que fogem as vontades dos indivíduos, responsabilidades estas que são de origem burguesa e para a manutenção da mesma, com fundamentos de ordem sexista e classista.

Assim sendo, conforme Amorim e Torres (2012, p. 378-379):

[...] desde que o homem começou a produzir seu alimento, nas sociedades agrícolas do período neolítico (entre 8.000 a 4.000 anos a.c) começaram a definir os papéis para os homens e para as mulheres, nas sociedades agrícolas, divididas em clãs, tribos e aldeias, já havia a divisão sexual do trabalho, marcada desde sempre pela capacidade reprodutora da mulher, o fato de gerar filho e amamentá-lo.

O fato da mulher ter o papel de reprodutora, serviu também para aprofundar a subordinação destas ao homem, uma vez que, apesar de naquela sociedade as mulheres conciliarem o trabalho doméstico com a caça e a coleta, as mulheres assumiam cada vez mais as atividades do âmbito doméstico, pois eram consideradas incapazes de assumir a chefia familiar. Desse modo surgem as primeiras sociedades patriarcais, definindo o papel das mulheres no convívio familiar e doméstico, sendo atribuídas a estas as funções que exigem o cuidado e a maternagem, como atributos “naturais”; e já os homens são educados e instruídos para o âmbito social e para o trabalho, assumindo papel de provedor da família.

Nos moldes da sociabilidade capitalista perdurou a ideia biologicista como explicação para a subordinação das mulheres aos homens, sendo as mulheres compreendidas enquanto seres menos capazes perante os homens. A sexualidade da mulher nesse contexto é atrelada ao domínio do homem, o que repercutiu para que o movimento feminista lutasse para que houvesse a igualdade de gênero, assim como a liberdade no âmbito reprodutivo.

Apesar de alguns avanços que derivam de muita luta e resistência por parte das mulheres, e embora o modelo de homem provedor e mulher cuidadora não seja mais a marca das sociedades ocidentais, a cultura patriarcal de opressão e submissão das mulheres permanece. O cuidado com a família permanece, em grande medida, uma questão privada e das mulheres, o que perpetua as desigualdades de gênero e a posição social subalterna na qual as mulheres ao longo da história da humanidade foram colocadas.

Portanto, diante dos diversos impactos que as políticas públicas podem produzir na vida das mulheres, analisar o Bolsa Família com um olhar sobre as questões de gênero mostra-se relevante para compreender o papel que o programa desempenha nas assimetrias existentes entre homens e mulheres.

5. AS RELAÇÕES DE GÊNERO PRESENTES NA MATERIALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Conforme Brasil (2019), no mês de março desse ano, **27.928.695** famílias estavam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, o que corresponde a 75.733.164 pessoas cadastradas. O Programa Bolsa Família (PBF) beneficiou, no mês de abril de 2019, **14.134.323 famílias**. Cabe destacar que, em sua grande maioria, as titulares do Programa são mulheres, tendo em vista que o PBF tem como o lócus de sua atuação famílias com ênfase na mulher, conforme explícito no próprio documento em seu inciso § 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento. Como menciona Cruz (2014, p. 14), “encontramos no discurso estatal que o PBF contribui para a diminuição das desigualdades entre os gêneros, por situar a mulher como titular do programa”. No ano de 2017 constatou-se que 93% dos titulares do Programa Bolsa Família eram pessoas do sexo feminino, o que demarca o caráter de gênero adotado e reafirmado por esta política.

Apesar do programa apontar para o empoderamento feminino, na verdade acaba por reforçar a dualidade existente entre os gêneros, como também os papéis sociais construídos historicamente tendo como referência a visão biologicista, que põe o homem como forte e o provedor das necessidades da família e aquele destinado ao âmbito público, em detrimento das mulheres como esposas e mães, conseqüentemente consideradas responsáveis pelos encargos domésticos e cuidados familiares. Pode-se dizer, conforme aponta Ferreira; Mariano (2014, p.2), que:

Essa divisão entre dois mundos não se coloca como justa e/ou igualitária para ambos os gêneros. Pensando a partir da noção de *status*, em nossa sociedade o mundo público, do trabalho e da política, ou seja, dominado essencialmente por homens, adquiriu um significado, ou mesmo, um poder maior que o mundo privado, doméstico, reprodutivo. Este segundo,

entendido como espaço de natureza feminina, permeado por atividades reprodutivas, como o cuidado com as crianças e com o lar.

É a partir de tal perspectiva que a mulher é posta no cerne das políticas sociais, pois consideram que estas possuem maior responsabilidade em gerir os recursos da família, pelo seu dom “natural” de cuidar e ser aquela que põe ordem no âmbito familiar. Sendo assim, torna-se bastante pertinente o destacado por Carlotto; Mariano (2010, p.1-2):

O papel social de cuidadora pode até, em algumas situações, ser desempenhado por outra mulher, como, por exemplo, a avó ou tia da criança ou adolescente. Contudo, seguirá sendo um ‘papel feminino’. Logo, o cuidado preserva, no âmbito do PBF, seu caráter vinculado aos papéis de gênero. Assim, tanto a maternidade (relacionada à procriação e/ou ao papel social de mãe), quanto a maternagem (o cuidado da criança e adolescente desempenhado por outra mulher, geralmente com vínculo de parentesco, porém sem se designar como mãe da mesma) são funções focalizadas pelo PBF.

Porém, esta centralidade da figura da mulher pelo Programa é paradoxal, pois a medida em que enxerga a mulher enquanto ser dotado de decisões, ao mesmo tempo reafirma os papéis sociais do cuidado e da maternagem, estabelecendo-lhes um lugar de subalternidade mediante a responsabilização exclusiva no atendimento dos requisitos do programa. É pertinente o destaque feito por Carlotto; Mariano (2010), quando estas afirmam que a mulher, a partir de seus papéis na esfera doméstica ou da reprodução, tem sido, portanto, a interlocutora principal dessas ações. Como aponta Cruz (2014), as mulheres são assim encaradas como aliadas da política social para que o objetivo do programa seja cumprido, ou seja, que a pobreza das famílias seja enfrentada e que possibilite o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Conforme Cisne (2013, p. 271):

Não queremos negar, todavia, que o PBF não tenha produzido alguns resultados positivos. Destacamos, por exemplo, a melhoria na alimentação ou mesmo o acesso a bens e créditos, dando, portanto, às mulheres a possibilidade de usufruir, ainda que minimamente, de um mundo outrora desconhecido para muitas delas [...] Contudo, consideramos que o PBF não foi pensado como uma forma de fortalecimento para autonomia das mulheres, ainda que em alguma medida possa contribuir para isso. Para nós, o seu fundamento está associado ao interesse de instrumentalização da mulher para gestão da pobreza e não para a sua autonomia.

Se, por um lado, o programa leva a crer que existe uma certa autonomia das beneficiárias, no que se refere às questões do gerenciamento do valor do benefício, por outro, reforça puramente a dualidade entre os gêneros em nossa sociedade. Nesse sentido, há que se questionar a perspectiva de gênero assumida pelo programa, uma vez que ao responsabilizar as mulheres pelo cumprimento de requisitos, é possível compreender que este possui um caráter de reprodução da divisão de gênero, assim como dos papéis sexistas enraizados na sociedade. Segundo Cruz (2014, p.14):

Por um lado, delegar mais responsabilidades a essas mulheres pode reforçar a desigual divisão do trabalho doméstico, sobrecarregá-las em suas históricas funções sociais e sugerir que assim o PBF acentua as desigualdades entre os gêneros. Por outro lado, o acesso à renda, ter um dinheiro próprio e que poderão escolher como gastá-lo, pode iniciar um

processo de desestabilização das hierarquias de poder internalizadas nas famílias.

Nesse sentido, é mister destacar que existe uma naturalização das relações heteropatriarcais de gênero, pois ao passo que as titulares assumem o papel de gerenciar o benefício recebido, por outro lado, como pontua Nascimento (2016), há uma desresponsabilização dos homens em relação à paternidade, uma vez que as mulheres assumem o papel do cuidado no atendimento das condições estabelecidas pelo PBF, associando a visão cristalizada e enraizada de que estes são atributos essencialmente femininos, advindos da sua essência feminina. Pode-se pontuar, conforme Nascimento (2016, p.393):

[...] a responsabilidade da mulher com a saúde e a educação dos filhos se amplia após o recebimento do benefício do PBF, tendo em vista que aumentou sobremaneira o cuidado com a frequência escolar e as vacinas das crianças, uma vez que sabem que a falta ao colégio e a irregularidade com as vacinas podem levá-la a perder o benefício.

É pertinente mencionar que a desigualdade de gênero existente entre homens e mulheres é naturalizada, ao passo que são reproduzidas sem que haja questionamentos destes comportamentos, isto, pode-se dizer, que está embasada nas relações sociais da primeira instituição social com a qual temos contato: a família. Ainda conforme Nascimento (2016, p. 394-395):

A carga ideológica é tão forte que acaba levando a maioria das mulheres à passividade, naturalizando a subordinação feminina. Não é que elas gostem de ser exploradas e oprimidas pelos homens, pelo contrário, não percebem essa condição, pois são cerceadas desde a infância a assumir posturas e comportamentos dominantes, sendo incorporada tal ideologia como ideias “verdadeiras”, as quais devem ser respeitadas para o “bom andamento” e “equilíbrio” da família e da sociedade como um todo.

Nesse sentido, podemos mencionar que o Programa Bolsa Família assume o posicionamento que demarca o caráter sexista assumido por este, uma vez que limita a mulher titular à esfera doméstica, reforçando questões com aspecto claramente heteropatriarcal do cuidado e maternagem, trazendo-lhes uma limitada autonomia. Nesse sentido, como pontua Ferreira e Marino (2014, p.3):

[...] é necessário problematizar a perspectiva de gênero deste Programa e entre o público beneficiário. Ao direcionar as responsabilidades para a mulher, entendemos que o PBF reproduz a divisão de papéis sociais de gênero postos na sociedade. Isso quer dizer que o Estado reforça a divisão de mundos entre o público e o privado, reservando à mulher em situação de pobreza a esfera do privado, dos cuidados com os filhos e com a casa, além do trabalho remunerado precário e/ou informal.

No que se refere a questões no âmbito familiar de atendimento das necessidades da família, assim como nas tarefas domésticas, que são majoritariamente assumidas pelas mulheres, cabe mencionar que isso é resultado de um constructo histórico em que as mulheres ficaram limitadas ao âmbito doméstico e sendo educadas para a esfera familiar, visto como seu habitat natural. Ferreira; Mariano (2014, p.3) destacam que “[...] existe um contínuo entre as representações do programa e as percepções e práticas das mulheres beneficiárias,

o que limita as possibilidades de que esta política possa engendrar mudanças dos papéis de gênero”.

Carloto; Mariano (2010, p. 2) pontuam:

[...] a ênfase na autonomia é focada na família, considerando-se muitas vezes que a titularidade do benefício pelas mulheres é um indicador de autonomia, o que merece maiores reflexões já que temos constatado em pesquisas anteriores que o que ocorre é o aumento de responsabilidade das mulheres no âmbito familiar e em relação às condicionalidades.

No que se refere à questão da autonomia nas políticas sociais em que a mulher é tida como o cerne das ações estatais, se faz necessária a compreensão acerca do que se caracteriza como autonomia, e conforme apontam Carloto; Mariano (2010, p.3) “a autonomia, na perspectiva feminista, pressupõe as mulheres como sujeitos de direitos; [...] Pressupõe emancipação política que implica no acesso a direitos políticos básicos e na autodeterminação”.

É inquestionável a importância do PBF no que se refere à retirada de inúmeras famílias das situações de pobreza e extrema pobreza no Brasil, através da transferência direta de renda que serviu para o provimento imediato das necessidades destas famílias, neste sentido é pertinente destacar que o PBF atende aos objetivos propostos no documento oficial que o regulamenta, sendo este programa reconhecido internacionalmente, sendo reconhecido também pela ONU por retirar o país do mapa da fome. Conforme IPEA (2017):

Entendendo autonomia de forma ampla, como capacidade de fazer escolhas, os estudos qualitativos majoritariamente entendem que o PBF traz ganhos de autonomia para as mulheres, e são acessados por dois caminhos. Em primeiro lugar, e principalmente, por meio da renda regular, que faz com que as titulares possam ter outras preocupações que não a sobrevivência no dia de amanhã, diminuam o isolamento social, aumentem sua presença no mundo público e percebam ampliações em suas escolhas. Em segundo lugar, pelas condicionalidades, as quais, paradoxalmente, embora reforcem simbolicamente o papel maternal da mulher, parecem estar contribuindo para que se enxerguem como detentoras de direitos e deveres, como cidadãs que se relacionam com o Estado, independentemente da mediação masculina. (IPEA, 2017, p. 28-29)

No entanto, há que se analisar de que forma a autonomia está posta nas políticas e, mais especificamente, no programa de transferência condicionada de renda Bolsa Família, se esta limitada autonomia proposta pelo programa, realmente inclui a mulher como detentora de direitos, ou apenas serve para enfatizar e responsabilizar a mulher enquanto mãe-mulher-cuidadora, e, ainda mais, se por meio deste programa há um acúmulo maior de responsabilidades postas à mulher na esfera doméstica, na maternagem e cuidado? É mister destacar que este programa tem um caráter paradoxal a medida em que de um lado reafirma a marca sexista presente em sua operacionalização, e por outro, como aponta estudos trazidos pelo IPEA (2017):

O acesso à renda regular propiciada pelo programa parece provocar mudanças nas trajetórias dessas mulheres: na percepção que têm de si, no questionamento da sujeição a relações conjugais indesejadas, na ampliação de sua liberdade de fazer escolhas e da capacidade de participarem no mundo público. (IPEA, 2017, p. 28)

Conforme Cruz (2014, p.11),

Para muitas mulheres o PBF é a primeira experiência em ter um dinheiro próprio, mesmo que no seu uso seja distribuído entre os entes familiares, é um dinheiro da mulher, o que pode auxiliar os sentimentos de pertencimento social e pode ajudar em sua auto-estima.

No entanto, é notória a naturalização das ações tidas como femininas em contrapartida ao “reconhecimento” do Estado por meio da concessão do benefício. Sendo assim, se faz necessário fazermos algumas reflexões sobre a divisão sexual do trabalho, considerando que a questão da opressão de gênero sofrida pela mulher ganha um novo contexto nos moldes da sociabilidade capitalista, e, como aponta Toledo (2010, p.2), “a desigualdade das mulheres é um processo que começa com a divisão sexual do trabalho e se consolida com a constituição dos gêneros sociais [...]”, as ações humanas e, por assim dizer, o reconhecimento das atividades realizadas passam por uma avaliação do que são atitudes femininas e atitudes masculinas, para assim seguirem um padrão que é determinado pelo gênero.

É mister destacar que toda a sociedade está estruturada pela questão de gênero, estão explícitas quais são as tarefas determinadas para homens, e aquelas destinadas às mulheres. Os homens ocupam os espaços públicos assumindo cargos remunerados, e as mulheres o âmbito doméstico, ou dividem-se entre o doméstico e trabalhos com menor remuneração. Ainda conforme Toledo (2010), há que se destacar que “o que é feminino e o que é masculino também são comportamentos simbólicos típicos das sociedades patriarcais e assentadas no modo de produção capitalista”. Neste modelo de sociabilidade as relações sociais estão assentadas na separação do masculino e feminino, de acordo com as funções exercidas por cada cidadão.

Conforme destaca Toledo (2010, p.8):

A divisão sexual do trabalho é apenas simbolicamente assentada em uma suposta divisão entre gêneros. As mulheres da classe trabalhadora sofrem, antes de tudo, uma discriminação entre classes - relação desigual entre elas e as mulheres burguesas, ou entre elas e toda a burguesia - do que uma discriminação entre gêneros (que ocorreria no âmbito de sua própria classe). Inclusive, a discriminação de gênero que a mulher trabalhadora sofre no âmbito de sua própria classe é imposta a partir da classe dominante.

A divisão sexual do trabalho acarreta uma divisão injusta entre os sexos, reafirmando as diferenças entre os sexos nas mais variadas esferas da vida, que rebate fortemente no mercado de trabalho. São empregos formais e informais onde há uma divisão das funções relacionadas ao sexo biológico dos cidadãos, demonstrando assim que há uma barreira a ser ultrapassada nesse aspecto, visto que o trabalho assumido pelas mulheres tende a ser menos valorizado, como também com menor remuneração mediante os homens.

Ainda de acordo com a citada autora:

[...] O gênero, portanto, é uma construção social própria do capitalismo, e tem uma essência opressora, de buscar ressaltar as diferenças entre as pessoas, em especial as diferenças que são naturais e contra as quais ninguém pode fazer nada. Como o fato de ser mulher e gerar filhos, por exemplo. O gênero, enquanto construção social, se assenta, portanto, em algo que é da natureza que não é cultural. (2010, p. 10-11)

Tendo em vista que as políticas públicas priorizam e colocam a mulher no foco de suas ações, é pertinente destacar a necessidade da criação de políticas transversais, onde as mulheres não carreguem as responsabilidades da maternagem e cuidado familiar sozinhas. Há que se mencionar que, na materialização destas políticas, as ações de cunho estatal vêm reforçando cada vez mais as assimetrias existentes na sociedade, pautadas no conservadorismo e na opressão de gênero tão naturalizada na sociedade brasileira.

Nesse contexto, conforme Sousa (2013, p.2):

As políticas sociais caminham para a seletividade e compensação, situadas no limite da sobrevivência e direcionada aos mais pobres dos pobres, fora da ótica dos direitos e da cidadania, porque o acesso a elas não se dá pela condição de cidadania, mas pela lógica do excluído, da exclusão social. [...] é válido destacar que as políticas neoliberais trouxeram graves consequências para a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras levando-os à condição de pobreza e extrema-pobreza. As chamadas contrarreformas, desde então, vêm aprofundando as desigualdades socioeconômicas, com o aumento da pobreza e da pauperização em massa, estendendo-se aos setores médios.

Há que se atentar para o fato que, para que sejam construídas políticas que visem à superação das desigualdades de gênero, se faz necessária a compreensão da particularidade da forma com que a pobreza atinge este segmento populacional, compreendendo que a mulher na sociedade capitalista brasileira sente mais fortemente, das mais diversas formas, o peso da desigualdade. De acordo com Cisne (2007, p.9):

A “feminização” do público alvo da Assistência Social não ocorre apenas devido à condição de maior pobreza na vida das mulheres (“feminização da pobreza”), mas também pela sua histórica responsabilização para com a reprodução social. Atualmente essa responsabilização adquire novos contornos e se apresenta, no campo da aparência, como um reconhecimento político da mulher sob o *pseudo* discurso do empoderamento feminino e da igualdade de gênero, quando na verdade, há uma instrumentalização da mulher para otimização dos recursos governamentais nos programas sociais.

Na atual conjuntura, caracterizada por um cenário de retrocessos, retirada de direitos constitucionais e avanço da ideologia ultraneoliberal, vivenciamos um contexto de duros desafios no que concerne à ultrapassagem de ações conservadoras por parte do Estado na formulação de políticas e programas sociais que visem à superação dos papéis sociais e desigualdades de gênero. No caso do Programa Bolsa Família é mister apontar que, Conforme Cruz (2014, p.16):

A centralidade da família no PBF [...] é a aposta para que a pobreza deixe de se reproduzir nas famílias pobres, porém o que temos na realidade de grande parte das famílias é o não questionamento e a reprodução do modelo de família nuclear, onde resta às mães as responsabilidades com os filhos, com o marido e com o cuidado dos outros entes.

Vivemos em um contexto caracterizado pelo acirramento das desigualdades de gênero, onde se faz cada vez mais necessária a requisição de políticas que visem à superação das assimetrias de gênero, como também dos papéis sexistas construídos historicamente. O PBF não pode, portanto, se furtar à crítica de reforço

de papéis tradicionais e a instrumentalização para o combate à pobreza do papel que a mulher exerce na família.

No entanto, seria muito simplista com base apenas nesses elementos concluir que o programa não melhora a vida das mulheres. A complexidade abarcada nas desigualdades de gênero não permite uma interpretação unívoca sobre os efeitos do PBF para as mulheres.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões contidas neste artigo corroboram a ideia de que as políticas sociais brasileiras, mais especificamente o Programa Bolsa Família, contribuem para reforçar os papéis socialmente postos aos gêneros construídos historicamente, através de ideais biologicistas, onde prevalecem conceitos hierárquicos acerca do sexo masculino sobre o feminino.

É importante mencionar que, apesar dos grandes avanços trazidos pelo programa, trazendo grande impacto social no combate à fome e à pobreza; o reforço do acesso à rede de serviços públicos, principalmente de educação, saúde e assistência social; este possui um caráter sexista, uma vez que, em sua materialização, os pressupostos para a sua efetivação reafirmam cada vez mais as assimetrias de gênero existentes e enraizadas em nossa sociedade.

Diante do exposto, podemos ressaltar que o Estado ao direcionar as ações das políticas sociais através de programas de transferência direta de renda, como o PBF, centralizada na figura da mulher, reafirma que estes não se pautam na transversalidade das ações, pois, ao direcionar suas ações na figura da mulher este sustenta os papéis sociais assentados na percepção de que as mulheres são mais propensas a responder a critérios estabelecidos pelo programa, uma vez que estas tem um dom dito natural do cuidado e da maternagem.

Nesse sentido, a investigação aqui proposta se desenvolveu na ótica da análise do papel do Estado na formulação e implementação de políticas e programas com viés conservador de reafirmação das assimetrias de gênero existentes na sociedade, que vêm sendo reforçadas cada vez mais em um contexto de avanço do neoliberalismo, onde, apesar de o PBF assumir um caráter progressista, são acentuados estigmas conservadores. Se, por um lado, o programa leva a crer na ideia de que há uma certa autonomia por parte das beneficiárias, no trato com questões e necessidades mais urgentes, por outro, é claro o papel assumido pelo programa que reforça relações heteropatriarcais na divisão sexual de trabalho, onde as mulheres são criadas para o âmbito doméstico e o homem para o âmbito privado, sendo o provedor da família.

Cabe mencionar que a responsabilização das mulheres no trato com as condicionalidades impostas pelo programa, contribui para, além do afastamento das responsabilidades masculinas com os filhos, a desresponsabilização por parte do Estado no provimento das necessidades básicas de bem estar geral, uma vez que é repassada às famílias (materializada na figura da mulher) a obrigação do cuidado com as necessidades básicas da família, além de que, por meio de programas como o Bolsa família, reforça-se as assimetrias de gênero assim como os papéis sociais cristalizados e enraizados em nossa sociedade.

Podemos destacar que o Programa Bolsa Família assume o caráter sexista em sua operacionalização, reforçando questões com aspecto claramente heteropatriarcal do cuidado e maternagem, trazendo-lhes uma limitada autonomia.

Desse modo, apontamos para a necessidade da criação de mecanismos de políticas sociais, pautadas na transversalidade de responsabilidades, na perspectiva de diminuir as desigualdades de gênero presentes em nossa sociedade, e contribuir para a compreensão da particularidade da pobreza enquanto fenômeno social que atinge a mulher brasileira, por vezes de forma desigual, perante as assimetrias existentes que possuem um caráter de classe e de gênero.

REFERÊNCIAS

AMORIM, C.; N.; V. **“Quem pariu Mateus que balance: Programa Bolsa Família e relações de gênero na perspectiva das(os) beneficiárias(os) (Lagoa Seca-PB).”** Campina Grande, 2016.

AMORIM, I.; M.; A.; TORRES.; I.; C. **A construção da identidade de gênero.** 1º Seminário Internacional Sociedade e Fronteiras, Amazonas, 2012.

ARIÉS, P. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: LTC, 2015.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edição Técnicas, 2011.

_____. **Decreto nº 5.209** de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências, Brasília 2004.

_____. **Lei nº 10.836**, Brasília, 2004. BRASIL, **Lei nº 12.435**, Brasília, 6 de junho de 2011. Altera a Lei nº 8.743, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência. Social.

_____. **Lei nº 8.742.** Brasília, 7 de dezembro de 1993. BRASIL, **Manual do Pesquisador**, Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), Brasília, 2018.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Bolsa Família:** transferência de renda e apoio à família no acesso à saúde, à educação e à assistência social. Brasília, 2018.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, Brasília, 2004.

_____. **Secretaria de avaliação e Gestão da Informação (SAGI).** Atualizado em: 15/03/2019. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php#> Acesso em: 13/04/19.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações Sociais.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#> Acesso em: 15/05/19.

_____. **Política Nacional de Assistência Social–PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs> Acesso em: 09/04/19.

CARLOTO.; C.; M.; MARIANO.; S. A Família e o Foco nas Mulheres na Política de Assistência Social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, 14(2): 153-168, jul.-dez./2008.

_____. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. **Serviço social em revista** acesso em 2010 e acesso revisto em 2014. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm Acesso em: 07/05/19.

_____. **As mulheres nos programas de transferência de renda: manutenção e mudanças nos papéis e desigualdades de gênero**. In: *13º Congresso da Rede Mundial de Renda Básica*. São Paulo: [S.n.], 2010.

CAVALCANTI, K.; M.; G. et al. **A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS**. Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais Fits | Maceió | v. 1 | n.2 | p. 23-35 | maio 2013

CISNE.; M.; SANTOS, S.; M.; M. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018. – (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.8)

CISNE.; M. **A “FEMINIZAÇÃO” DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: apontamentos históricos para uma análise de gênero**. III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís – MA, 28 a 30 de agosto 2007.

_____. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil**. Tese de doutorado em Serviço Social defendida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Rio de Janeiro: UERJ, 2013.

CRUZ, L.; R. **O Programa Bolsa Família e perspectivas de gênero: análises transversais**. Trabalho apresentado no XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado na cidade de São Pedro/SP entre os dias 24 e 28 de novembro de 2014.

CUNHA.; C.; L.; N. **A responsabilização da família no cuidado de seus membros**. Florianópolis, 2017.
Disponível em: <http://orientacaomarxista.blogspot.com/2010/06/mulheres-o-genero-nos-une-classe-nos.html?m=1> Acesso em:20/04/2019.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9º ed. Título original alemão: *Der Ursprung Der Familie, Des Privateigentums Und Des Staats*. Editora Civilização Brasileira, 1984.

FERREIRA, L.; P.; MARIANO, S.; A. **Gênero e o Programa Bolsa Família: que papel cabe às mulheres?** Anais do III Simpósio Gênero e Políticas Públicas. Universidade Estadual de Londrina, 27-29 mai. 2014.

FOUCAULT.; M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/01/mulheres-correspondem-a-93-dos-titulares-do-bolsa-familia> Acesso em: 20/05/2019

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Brasil em desenvolvimento: Estado, Planejamento e Políticas Públicas**. Brasil, 2009. Disponível em:
http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3733?locale=pt_BR

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Bolsa Família, Autonomia Feminina e Equidade de Gênero: o que indicam as pesquisas nacionais**. Rio de Janeiro, 2017.

LOURO.; G. L. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MIOTO, R.; C.; T. Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais. **Revista Virtual Textos e Contextos**, nº 3, 2003.

_____. **A centralidade da família na política de Assistência Social**: contribuições para o debate. Palestra preferida no Ministério da Assistência Social. Brasília, nov. 2003.

NASCIMENTO, A.; C.; O. *Mulheres e papéis de gênero no Programa Bolsa Família. O Social em Questão* - Ano XIX - nº 35 – 2016, p 375 – 400.

SCOTT.; J. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e realidade*, jul/dez, 1995.

SOUSA, R.; M. **Feminização da pobreza em tempos de crise capitalista e assistencialização da questão social**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2012.

TEIXEIRA, S.; M. **A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro**: do enfoque difuso à centralidade na política de Assistência Social. *Emancipação*, Ponta Grossa, 10(2): 535-549, 2010. Disponível em:
<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao> Acesso em: 07.04/10.

TOLEDO, Cecília. Mulheres: O genero nos une, a classe nos divide. In: **Revista Marxismo Vivo**. Disponível em:
<<http://orientacaomarxista.blogspot.com/2010/06/mulheres-o-genero-nos-une-classe-nos.html?m=1>> Acesso em: 20/04/2019

AGRADECIMENTOS

A Deus, por manter-me firme e persistente diante dos obstáculos e desafios postos, e por me permitir está concretizando este sonho.

A minha avó Eunice Brandão por seu amor, apoio e compreensão, assim como toda a minha família.

A minha mãe, Aldenice Brandão, por todo amor e apoio, e aos meus irmãos Thyago Brandão e Pedro Arthur.

A meus tios Rafael Junior e tias Adelma, Aurineide, em especial a minha tia Anabel Brandão por todo incentivo, amor e dedicação, como também por ser um grande referencial profissional.

A todos os professores que ultrapassaram as barreiras da relação aluno-professor e contribuíram no meu processo de (des)construção e formação humana e acadêmica, com particular carinho às professoras que compõem a minha banca, Patrícia Crispim, Thereza Karla e Socorro Pontes, que, apesar das adversidades da conjuntura, com tanto amor e comprometimento acolheram-me neste momento único e especial, assim como todos que compõem o departamento de Serviço Social, sempre tão dispostos a atenderem às demandas requisitadas de forma afetuosa.

As minhas amigas, companheiras e futuras colegas de profissão Ana Karolina, Danielle Moura e Ludmila Lins pela cumplicidade e compromisso no decorrer do curso, amizade que transcende a academia.

Aos meus amigos, de forma geral, por todo apoio, carinho, companheirismo, irmandade, amor e paciência neste contexto de fim de curso.

Agradeço imensamente a minha orientadora, Prof^a. Socorro Pontes, por todo carinho, compreensão, paciência e colaboração no processo de construção deste trabalho, um ser de luz que, apesar de inúmeras atribuições, sempre tão humana e delicada ao ser solicitada, minha eterna gratidão.

.